

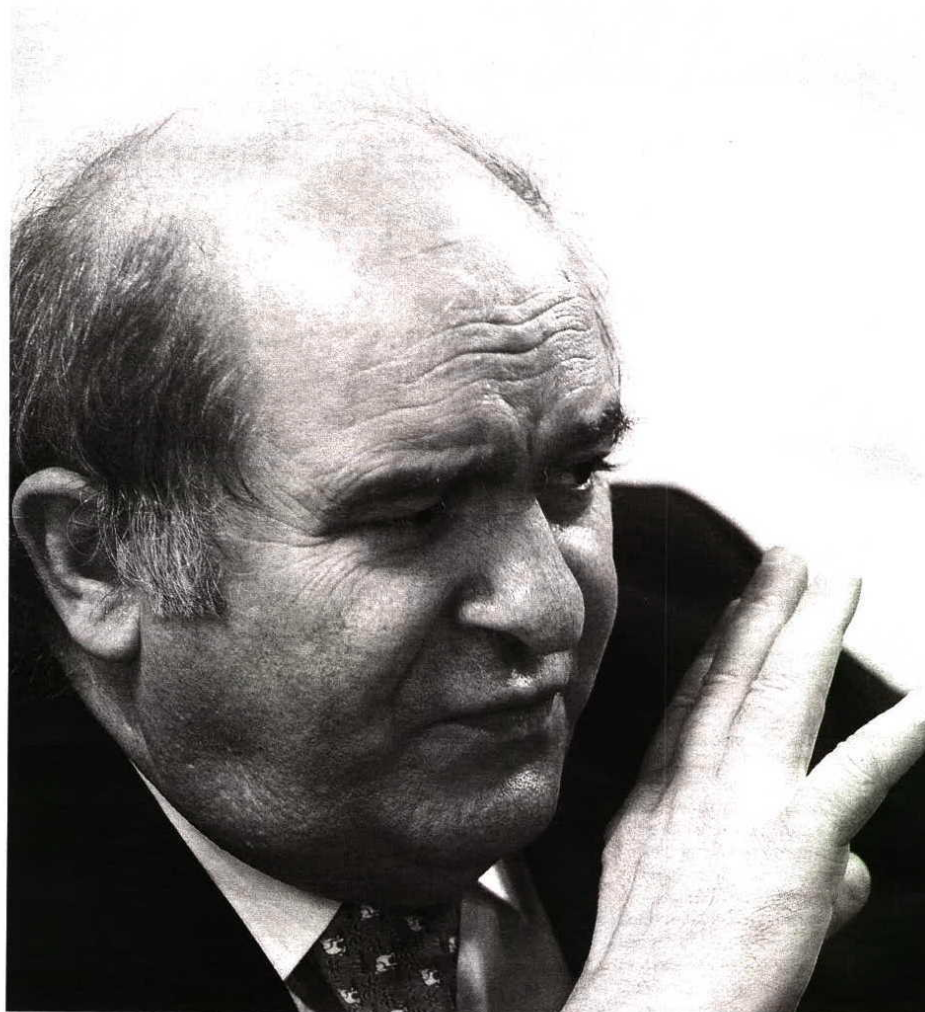


## Entrevista Domingues Azevedo

PRESIDENTE DA CTCO

# Novo sistema contabilístico pode ser problemático para PME

Domingues Azevedo fala das prioridades fiscais do Governo e alerta para os problemas do novo Sistema de Normalização Contabilística



**FILOMENA LANÇA**

filomenalanca@negocios.pt

**Qual deverá ser a primeira prioridade do Governo em matéria fiscal?**

Justiça fiscal. É essencial que tenham procedimentos dignos e legais, que ponham o contribuinte a pagar o que se comprove que deve pagar, com a moderação necessária. Uma empresa que não entrega o IVA durante dois meses arrisca-se a ter uma conta penhorada. Isso equivale a quebrar todo o circuito de crédito bancário e só lhe resta uma saída, que é a falência. Tem havido alguma contenção e sensibilidade acrescida da DGCI, mas ainda não é suficiente. As nossas empresas andam no fio da navalha e o Governo tem de decidir se é melhor dar-lhes as mãos, e se têm condições de recuperar, ou estar a pagar os subsídios de desemprego.

**Com a passagem a Ordem, os TOC vão poder representar clientes em procedimentos gratuitos. Quais as vantagens?**  
Agiliza muito a resolução de problemas com o Fisco no âmbito do procedimento gratuito que, de resto, deve passar a ser o mais comum. E

não faz sentido manter situações de conflitualidade quando sabemos que o Fisco perde cerca de 70% dos processos em tribunal, porque são mal fundamentados e um grande número de vezes não têm razão.

**Defende a arbitragem fiscal?**

Penso antes que as comissões de conciliação a nível tributário seriam uma excelente opção.

**Com a participação dos TOC?**

Porque não? São técnicos altamente qualificados e podem perfeitamente fazer esse trabalho. Isto exigiria uma maneira de agir diferente da administração fiscal, no sentido de ceder a não ter razão sempre que fosse o caso.

**Como se processaria essa conciliação?**

Os processos em tribunal à espera de julgamento, que são muitos, baixavam a uma comissão e aí tentava-se uma conciliação. Com alguns incentivos, por exemplo o perdão de juros. Chegando-se a um consenso, o processo morria ali. Para os novos processos, haveria uma tentativa de conciliação prévia, com pessoas que não estivessem na

origem do processo.

**A arbitragem não seria uma solução?**

São matérias muito melindrosas, que requerem conhecimentos profundos, e não sei se a arbitragem reflectiria esse conhecimento, no sentido de serem justos para o Estado e para os sujeitos passivos.

**Os TOC continuam a fazer muitas denúncias ao Fisco e ao Ministério Público?**

Algumas, mas têm diminuído muito. Portugal, em níveis de fraude e evasão fiscal está a níveis inferiores a qualquer país europeu.

**O Programa de Governo tem várias propostas em matéria fiscal, uma delas de alterar as regras das deduções no IRS. Concorda?**

Os sistemas fiscais, quanto mais preocupações tiverem de justiça fiscal, mais complexos são. Porque têm de abarcar toda a complexidade e diversidade dos cidadãos. Se a ideia é acabar com as deduções fiscais e encontrar um mínimo dedutível para os cidadãos, isso é uma regressão total e é perigoso e injusto. A grande virtude da reforma do sistema em 1989, foi ter humanizado

o acto tributário, concentrando-o no cidadão e no rendimento. Igualizar o que é diferente, provoca injustiça.

**Outra medida é passar a tributar as mais-valias.**

Só três ou quatro países da UE não o fazem e nós somos um deles. O argumento da fuga de capitais não faz sentido. Se não fogem dos outros países, porque é que hão-de fugir de cá? E fogem para onde? Defendo um método progressivo, por exemplo, no primeiro ano tributa-se a 10%, no segundo a 20% e no terceiro inclui-se na matéria colectável e passa a tributar-se o agregado familiar da mesma forma como é tributado qualquer outro rendimento.

**O novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC) arranca em Janeiro. As empresas estão preparadas?**

Está a ser criada uma certa psicose sobre o tema sem razão. Muitas das coisas que hoje fazemos já são SNC e a implantação nas empresas não vai trazer custos. Poderá trazer algumas alterações, nos primeiros anos, ao nível da apresentação das demonstrações financeiras.

**Pode dar um exemplo?**

As despesas com investigação e desenvolvimento no SNC são consideradas despesas correntes porque se consomem no próprio ano, por isso é natural que algumas tenham efeitos nos capitais próprios. E que se gerem problemas, porque ao diminuir os capitais próprios das empresas, vai diminuir a autonomia financeira e todo um conjunto de rácios, com efeitos problemáticos sobretudo para as PME. Queremos pedir uma clarificação à comissão de normalização contabilística, quanto às PME, porque elas recorrem muito aos bancos e estes a primeira coisa que fazem é ver a autonomia financeira, para aferir da sua capacidade de gerarem proveitos para lhes pagarem. E não estão preocupados em avaliar se foi por efeito do SNC ou não.

**Clarificação em que sentido?**

No sentido de que, para as PME as regularizações dos imobilizados incorpóreos, aquilo que no SNC chamamos de intangíveis, tivessem um carácter prospectivo, e por isso se criassem provisões onde eles se



Sara Matos

# “Há contradições graves na criação da Ordem que a profissão vai pagar”

## O que muda agora que a CTOC vai passar a Ordem?

Muda essencialmente a denominação e é alterada a estrutura orgânica, com a criação de um bastonário, clarificando-se algumas funções.

## Não foi um processo pacífico...

Foram injustificadas algumas reacções, como a do Conselho Nacional das Ordens Profissionais (CNOP), que emitiu um comunicado fruto mais da ignorância, defendendo a aplicação à Ordem da lei das associações, a Lei 6/2008. Ora esta lei não se aplica às entidades já existentes, e nós tínhamos pareceres de juristas como Marcelo Rebelo de Sousa, ou Freitas do Amaral.

## Quais eram as grandes diferenças da aplicação dessa Lei?

Uma associação pública tem duas vertentes fundamentais: poder disciplinar e regular. Ora esses poderes nós já tínhamos, desde a criação da CTOC. Por outro lado, esta Lei impede que as associações profissionais avaliem o conhecimento dos membros como condição de inscrição. Ora uma profissão que hoje exige um rigor extraordinário não pode ser arriscada a ser condenada ao descrédito pela falta de qualidade.

## Houve também muita contestação interna.

Há sectores na profissão, não sei as razões, que também defendiam que o novo estatuto devia ficar sujeito à Lei 6/2008. A única razão que vejo era não serem eles os protagonistas deste momento histórico.

## Estava também em causa a criação de um provedor dos TOC.

É outra medida da Lei 6/2008, mas exigir que o provedor não seja um TOC é um con-

## A criação da Ordem é o reconhecimento da responsabilidade profissional e mérito dos TOC.

tra-senso, porque seria uma pessoa sem conhecer o sector e as complexas questões contabilísticas. Que defesa podia fazer?

## Podia ser um académico...

Um académico? Farto de gente nas nuvens andamos nós...

## Que meios de defesa têm os vossos clientes?

A denúncia à Câmara. E esta age. Este ano já expulsámos cerca de dez membros, por desvios de verbas que por vezes acontecem. A CTOC não pode ser condescendente. E não é.

## Houve um recuo na parte que obrigava as sociedades a serem detidas em maioria por TOC.

Uma guerra não se ganha numa batalha. E há contradições graves neste processo, que a profissão vai pagar. A solução encontrada não era a que queríamos, mas demos um passo em frente com a exigência de um responsável técnico, que responderá por eventuais incumprimentos e nenhuma sociedade pode funcionar sem indicação desse responsável técnico. Mas não é por acaso que se vêm grandes grupos económicos a defender que não entre em vigor esta alteração e a pagar por pareceres jurídicos caríssimos...

mantivessem pelo menos algum tempo. Mantendo-se o entendimento contrário, então será preciso solicitar ao Ministério da Justiça uma alteração ao Código das Sociedades Comerciais de modo a que o efeito se possa diluir no tempo.

## E haverá implicações a nível fiscal?

Pode haver algumas, porque o SNC cria realidades que poderão ser consideradas realidades fiscais e que têm de ser objectivamente muito bem explicadas. E as interpretações dos TOC podem ou não ser da concordância dos técnicos da Administração Fiscal, que vão ter de estar preparados para avaliar as várias situações que vão surgir. O TOC deve constituir um dossier e aí justificar as decisões que tomou e os respectivos fundamentos.

Estamos perante uma alteração estrutural, muito grande e não vamos ter a pretensão de a aplicar de um dia para o outro. Estou convencido que abre novos horizontes à contabilidade portuguesa, colocando-a num patamar de competitividade onde estão as contabilidades mundiais, que são as anglo-saxónicas.

**O SNC é uma alteração estrutural, muito grande e não vamos ter a pretensão de a aplicar de um dia para o outro.**

**Pode haver implicações fiscais, porque cria realidades novas que que têm de ser objectivamente muito bem explicadas.**

## Novo bastonário eleito dentro de seis meses



Depois da publicação hoje, em Diário da República, da alteração estatutária que permite a passagem a Ordem, a Lei prevê eleições dentro de um prazo de seis meses. O presidente da ainda Câmara dos Técnicos Oficiais de Contas, Domingues Azevedo, não fecha a porta a uma candidatura, mas também ainda não a dá como certa. Há mais de duas décadas à frente da CTOC, diz que começa a acusar algum cansaço, mas é também com entusiasmo que fala dos projectos que tem para a entidade e para os mais de 75 mil membros. Para já uma das missões em curso é dar formação a algumas dezenas de milhares de profissionais para os prepara para a entrada em vigor, a 1 de Janeiro, do novo Sistema de Normalização Contabilística (SNC).